



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 34/69

Data 12/12/69:

SÍNULA: - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do 13º salário.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do 13º salário aos funcionários desta Municipalidade referente ao exercício de 1.969, num montante de NCR\$ 3.500,00 (três / mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial / no valor correspondente,

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1.969.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE


VITORINO BARBIERO
Secretário.-

